

6.1 Os grupos receberão, respectivamente, valores pecuniários conforme discriminado abaixo:

- 1º Lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

6.1.1 Os valores mencionados referentes à premiação serão pagos por equipe e não individualmente.

6.2 A escola da equipe vencedora (1º lugar) receberá como **premiação extra** uma máquina fotográfica digital.

6.3 A entrega do prêmio será realizada no dia **30 de outubro de 2007**, na sede do TREDF, pelo Presidente desta egrégia Corte e o Coordenador Executivo do Programa.

6.4. Poderão participar do evento de premiação o diretor da escola, um professor, os pais e os autores do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O grupo ganhador do concurso receberá além do prêmio um Certificado de "autor do Livro Ele, Heitor do Futuro - 2ª Parte", assinado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e pelo Juiz Coordenador do Programa.

7.2 O trabalho premiado terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal que poderá utilizá-lo como base inspiradora para outros textos e ilustrações fazendo as adaptações necessárias sem qualquer restrição. O prêmio oferecido valerá como remuneração da alienação irrestrita do trabalho intelectual, nos termos do art. 111 da lei nº 8666/93.

7.3 Cada grupo de alunos, sob pena de desclassificação, deverá preencher ficha de inscrição com a concordância das cláusulas deste regulamento, inclusive, no que se refere à cessão dos direitos autorais.

7.4 O trabalho premiado será utilizado sem fins lucrativos.

7.5 A falta de cumprimento de qualquer exigência deste regulamento acarretará a automática eliminação do trabalho concorrente.

7.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que utilizará subsidiariamente às disposições insertas na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

7.7 Este concurso é promovido pela Associação dos Servidores do TREDF - Praça Municipal Quadra 02 Lote 06 2º Subsolo - Telefone: 3441-1154.

Concurso de História Ilustrada



Patrocinadores:



Créditos:

EDIÇÃO GRÁFICA:
SABAD - Seção de Administração de Banco de Dados
Intranet e Internet
Secretaria de Tecnologia da Informação - TREDF

*Faça Parte Você
Também desta História*

1. OBJETIVOS E PARTICIPANTES

1.1 Este concurso tem como objetivo escolher uma história ilustrada usando como base o livreto “Ele, Heitor do Futuro”, distribuído pela equipe executiva do Programa Eleitor do Futuro em todas as escolas cadastradas. A nova edição será utilizada nos materiais de divulgação do Programa, distribuída na mídia em geral e na execução do programa no ano vindouro.

1.2 O concurso é aberto aos estudantes com idade entre 10 e 18 anos e que estejam matriculados nas escolas cadastradas no Programa “Eleitor do Futuro”, no ano letivo de 2007.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os alunos que se interessarem em realizar a inscrição deverão, primeiramente, juntar-se em grupos de no mínimo 2(dois) e no máximo 4(quatro) alunos.

2.2 A inscrição deverá ser feita pelo grupo de alunos, com a concordância dos respectivos responsáveis, junto à Secretaria da sua escola que entregará o **Kit de Inscrição**.

2.3 A assinatura dos participantes e dos responsáveis na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Compete a cada grupo designar quem elaborará a história e quem fará as ilustrações.

3.2 A história deverá ser digitada e salva no disquete na fonte *Arial*, tamanho 12. O texto deverá ser dividido em páginas. Cada página deverá conter a numeração e um espaço para ser introduzido o desenho correspondente ao texto que será posteriormente inserido pela equipe do Tribunal.

3.3 O desenho poderá ser feito com canetinha hidrocor e pintado a lápis de cor e conterá a indicação por meio do número da página, onde ela deverá ser inserida.

3.4 A folha padrão utilizada para o desenho, será identificada somente com a numeração correspondente a ficha de inscrição. Esta numeração será a única forma de identificar a autoria, não sendo permitido colocar nome ou qualquer outro sinal.

3.5. O texto deverá ser impresso e junto com o desenho, deverão ser anexados, um ao outro, de forma que a primeira página seja o texto, a segunda o desenho referente ao texto, a terceira o texto e assim por diante, até a finalização da redação e seu desenho correspondente.

3.6. A história e suas ilustrações deverão ser juntadas utilizando *clips*. **Não utilizar grampo.**

3.7 Tanto a parte impressa, quanto os desenhos e o disquete deverão ser entregues à direção da escola entre os dias **24.09.07 e 28.09.07**.

3.8 A escola deverá etiquetar o material apresentado com o número de inscrição do aluno.

3.9 Não poderá haver identificação do nome dos alunos nos materiais indicados no item 3.6.

3.10 Cada grupo só poderá inscrever um trabalho, obedecendo ao disposto do item 2.2.

3.11 A escola deverá selecionar só um trabalho a ser entregue ao Tribunal Regional Eleitoral do DF no dia **20.10.07**. O Tribunal não interferirá na seleção feita pelas escolas.

4 DA ENTREGA DO TRABALHO:

4.1 Local de entrega / Prazos:

De **24.09.07 à 28.09.07**- Os alunos deverão entregar o trabalho produzido na Direção da sua Escola, no turno matutino das 9h às 11h e no vespertino de 15h às 17h.

Dia **20.10.07** - A Direção de cada Escola se responsabilizará em entregar o trabalho selecionado à Comissão do Programa, no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

5. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1 O julgamento dos trabalhos será realizado em **duas etapas**:

1ª Etapa: de **01.10.07 a 20.10.07** - **seleção do melhor trabalho pela escola.**

A direção deverá selecionar, em conjunto com o corpo docente, a melhor história.

2ª Etapa: dia **22.10.07 a 29.10.07** - **juízo final**

Realizada por uma equipe do Tribunal Regional Eleitoral.

A Comissão fará o juízo final e escolherá três trabalhos dos selecionados na primeira etapa, ordenando-os para premiação.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios para juízo final dos trabalhos:

5.2.1- Criatividade (inovadora e de fácil fixação);

5.2.2 - Associação com a proposta e objetivos do Programa “Eleitor do Futuro”;

Despertar e resgatar a Cidadania, por meio de aulas sobre o processo eleitoral, seus atores e o exercício do voto às crianças e adolescentes que estejam frequentando a rede escolar de ensino.

Conscientizar e preparar politicamente aqueles que irão participar das decisões políticas fundamentais do país, num futuro próximo, utilizando-se inclusive das novas tecnologias introduzidas pela Justiça Eleitoral Brasileira, como por exemplo, a urna eletrônica.

Ampliar, capacitar e mobilizar os jovens alcançados neste Programa, para um despertar ao exercício consciente e livre do voto.

5.2.2.2 - Objetivos Específicos:

Incentivar os jovens a participarem do processo democrático conferido pela Constituição cidadã de 1988, para que possam participar conscientemente das próximas eleições.

Alertar os jovens para os vícios que descaracterizam e contaminam o objetivo e a essência do direito ao voto, conscientizando-os sobre a ética na política e no exercício do voto.

Possibilitar aos jovens a capacidade para distinguir e avaliar as boas e más práticas eleitorais por parte de candidatos e partidos, tendo como base a legislação eleitoral em vigor.

5.2.3 Comunicação (concisão e universalidade);

5.2.4. Coerência com o Livreto base apresentado.

5.2.5 Ilustração.

5.3 Os critérios totalizarão 10,0 pontos e são as seguintes:

5.3.1. o subitem 5.2.1 vale 1,0 ponto;

5.3.2. o subitem 5.2.2 vale 3,0 pontos;

5.3.3. o subitem 5.2.3 vale 1,0 ponto;

5.3.4. o subitem 5.2.4 vale 2,0 pontos;

5.3.5. o subitem 5.2.5 vale 3,0 pontos.

5.4 Os trabalhos entregues à Comissão do Programa, premiados ou não, após juízo final não serão devolvidos aos seus respectivos autores.

5.5 O trabalho premiado em primeiro lugar será utilizado para divulgação e resultará em um livro impresso em gráfica.

5.6 As decisões da **Comissão Julgadora** serão irrecorríveis, não se admitindo quaisquer recursos.

6. DA PREMIAÇÃO